



Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

LEI nº 290/95

Autorização para Locação de Imóvel
e da outras providências ...

O Senhor Fernando Barros, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte-Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, faz saber, e a Câmara/ de Vereadores aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei .

Artigo I - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, (Secretaria de Obras e Serviços Urbanos), efetuar a locação de um (1) Imóvel para servir de alojamento a Equipe do 9º BEC.

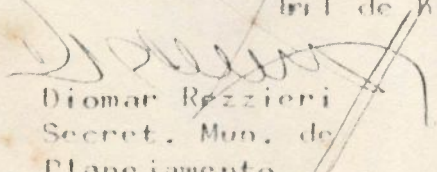
Artigo II - Os valores pagos pela locação não poderão exceder, a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), sofrerão a correção pelo IGPM-trimestralmente. As despesas não cobertas nas dotações:

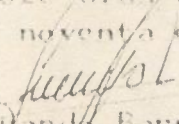
10.00	- Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
40.03	- Estradas e Rodagem
30.00	- Despesas correntes
31.00	- Despesas de custeio
3132	- Vencimentos e vantagens

Artigo III - O período de duração da referida autorização (Lei) será até 30/06/95.

Artigo IV - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de abril de um mil novecentos e noventa e cinco.


Diomar Rezzieri
Secret. Mun. de
Planejamento


Fernando Barros
P R E F E I T O
M U N I C I P A L